DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Editais 4
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5075/24-DE 29 DE JULHO DE 2.024

Exonera, cargo nomeação em comissão função /atividade A seu pedido Servidor(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

EXONERAR a seu pedido do cargo em comissão da classe de Suporte Pedagógico Professor Coordenador Pedagógico o (a) Servidor (a) **DARILIA FERNANDA DA SILVA** RG Nº 41.379.365-5, CPF Nº 353.637.808-01, do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 29 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 5081/2024- DE 29 DE JULHO DE 2.024

Concede Licença Maternidade conforme especifica

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc..

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **LARISSA VASCÃO DE ALMEIDA** CPF Nº 421.114.438-32 e RG Nº 49.695.351-5, lotada no cargo de AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO, Licença Maternidade (180) dias a partir do dia 17/07/2024, conforme prevista na Lei Complementar nº 16/19 de 22 de março de 2.019, modificado o Artigo 76 da Lei Orgânica do Município, esta portaria entra em vigor retroagindo na data de 17 de julho de 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 29 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 5082/2024 – DE 29 DE JULHO DE 2.024

Dispoe sobre Nomeação em Comissão para classe de Suporte Pedagogico,na função/atividade de Professor Coordenador Pedagogico.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear em Comissão em consonância com inc. II, art. 13 da Lei Complementar nº 012/11, de 23 de dezembro de 2011, com observância para atribuições, requisitos, bem como jornada a que se refere os Anexos V e VI respectivamente na Lei Complementar 004/12 de 28 de dezembro de 2012, a professora **ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA LEONEL**, ocupante no cargo efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulicéia, para ocupar a função de Professor Coordenador Pedagógico na Emef Rquiel Jane Miranda, nos termos da Portaria 5075/2024 de 29/07/2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 29 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA N° 5083/2024 - DE 29 DE JULHO DE 2.024

Retifica portaria 5050/2024 de 17 de julho 2024 que Especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria 5050 de 17/07/2024 publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1216, Página 02 na data de 17/07/2024, por erro na data de retorno licença premio.

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **LUANA FERREIRA VOLTARELI** matricula **770-1** (30) dias de Licença Prêmio em gozo do seguinte período aquisitivo 25/01/2017 –

24/01/2022 a partir de 01/07/2024**,** devendo retornar suas atividades normais em **30/08/2024**, esta portaria entra em vigor retroagindo na data 01/07/2024.

LEIA-SE: CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **LUANA FERREIRA VOLTARELI** matricula **770-1** (30) dias de Licença Prêmio em gozo do seguinte período aquisitivo 25/01/2017 – 24/01/2022 a partir de 01/07/2024**,** devendo retornar suas atividades normais em **31/07/2024**, esta portaria entra em vigor retroagindo na data 01/07/2024.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 29 DE JULHO DE 2024
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• Estado de São Paulo •••
✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov. br **C.N.P.J. 44.918.928/0001-25**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Antônio Simonato, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no § 2º, art. 23 da Lei Complementar nº 012/11;

Considerando o disposto no Decreto 083/23, de 14 de dezembro de 2023;

Considerando demanda imposta por afastamentos legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVOCAR** os candidatos abaixo indicados, classificados no **Concurso Público 001/2023**, na função de *Professor Adjunto,* com objetivo específico de firmar Contrato em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, em consonância com a Lei Complementar 012/11 – 23/12/2011, a comparecerem na Coordenadoria Municipal da Educação de Paulicéia, situada na Rua Pádua Sales, nº 382, Centro, no dia 02/08/2024, às 8 horas, para participarem de atribuição a fim de suprir demanda, nos termos deste edital, como segue:

I – Professor III – Educação Física – **Vagas: 01 (uma) – 26 aulas semanais** (Emei Gilberto Barros e Emef Raquiel Jane Miranda) – por decorrência de desincompatibilização (pleito eleitoral – eleições municipais 2024)**..**

Clas.	Nome	RG
6	Cleiton Rodrigues Carlos	866791
7	Thiago Pereira de Carvalho	339465876
8	Rogério Oliveira Santana	460813547
9	André Luiz Hortêncio Santos	446449714
10	Victor da Silva Souza	479109485
11	Naiara Jéssica dos Santos	479208542

Art. 2º – O candidato será contratado para suprir ***estritamente*** à demanda objeto do presente edital.

Art. 3º – Na sessão de atribuição, o candidato que manifestar aceitação à classe, aulas ou projetos deverá, no momento da anuência, apresentar 02 (duas) cópias da seguinte documentação (cópia simples acompanhada do original para conferência pela Coordenadoria Municipal da Educação):

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• Estado de São Paulo •••
✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov. br **C.N.P.J. 44.918.928/0001-25**

a) RG	b) CPF
c) Título de Eleitor	d) Carteira de Trabalho – Xerox pág. foto/verso
e) CNH	f) Nº Conta Bancária – Santander ou Bradesco
g) Certidão Nasc. ou Casamento	h) Comprovante de Residência
i) Certidão Nasc. dependentes < 21 anos	j) Alistamento Militar (masc.)
k) 01 foto 3x4 recente	l) Cartão PIS/PASEP
m) Antecedentes Criminais (SSP/SP)	n) Comprovante votação/Cert. de quitação eleitoral
o) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à habilitação necessária para a função, acompanhado do histórico escolar;	
p) Atestado de horário de trabalho emitido por Repartição Pública em caso de acúmulo de cargo/emprego ou função pública	

Parágrafo único – No caso de o candidato já ter tido vínculo com a Municipalidade, por meio de Contrato por Tempo Determinado nas funções deste Edital, ao mesmo não será necessário apresentação dos documentos pessoais, exceto o disposto na alínea “p”, e/ou se incorreram em alterações.

Art. 4º – A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

Parágrafo único – O Candidato convocado e não contratado por motivo de preenchimento da demanda ora apresentada por candidatos melhores classificados, voltará a integrar eventual futura convocação, em obediência à lista de classificação do Concurso Público 001/2023.

Art. 5º – O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Art. 6º – O candidato convocado à sessão de atribuição que não estiver presente, conforme horário supracitado será considerado desistente da referida vaga.

Parágrafo Único - O Candidato desistente ou que não aceitar atribuição, só poderá voltar a concorrer para suprir possível demanda, quando toda lista classificatória estiver expirada.

Art. 7º - Os candidatos convocados para fins de contratação em caráter temporário que aceitarem ou não a contratação ou que não comparecerem não sofrerão qualquer prejuízo em relação à sua classificação no Concurso Público nº 001/2023, para fins de investidura em cargo público em caráter efetivo.

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• Estado de São Paulo •••
✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov. br **C.N.P.J. 44.918.928/0001-25**

Art. 8º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação, com observância das regras previstas na legislação municipal e demais normas vigentes que disciplinam a matéria.

Município de Paulicéia, em 30 de julho de 2024.

Antônio Simonato
Prefeito Municipal

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ATA DA REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR)

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas minutos, na sala de reuniões do Paço Municipal da cidade de Paulicéia, teve início a reunião e debates promovida pela Diretoria de Turismo e Cultura. Foram convocados representantes dos segmentos culturais do município, devido não ter ocorrido a audiência pública convocada para os vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro. Explicou-se brevemente o intuito do encontro: discutir e esclarecer detalhes sobre o Plano Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e ouvir as ideias e necessidades dos interessados para a execução do programa de fomento à cultura. Dando continuidade à reunião, esclareceu-se as regras e os trabalhos preparatórios para o PNAB. Neste sentido, esclareceu os avanços na cultura de modo geral, vez que as leis anteriores como a Lei Paulo Gustavo eram leis emergenciais quanto a PNAB tornou-se uma política pública e os recursos estão assegurados até 2027. Explicou o Plano Anual de Aplicações de Recursos (PAAR), conforme exigências da Lei nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.453/2023. Para decisão quanto aplicação dos recursos financeiros disponíveis para a cultura, colocando-os como metas e prioridades. Ficou definido como prioridades os segmentos culturais de música, literatura, artes cênicas, cultura urbana, artes visuais, artesanato, fotografia, artes digitais, audiovisual, capoeira, diversidade cultural, dança, livre iniciativa e capacitação e qualificação profissional. O PAAR será elaborado a partir do dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro. A pauta da reunião incluiu os seguintes tópicos, apresentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, discussão sobre as metas e ações previstas, coleta de sugestões e adequações necessárias para o PAAR, deliberações sobre a destinação de recursos para cada ação e segmento cultural. Após o recolhimento dos formulários respondidos, a reunião foi encerrada às dez horas. Sem mais para o momento e por ser verdade, eu, _____, Secretário *Ad Hoc*, Cláudio José Tessarini Gandolfi, assino esta ata.